

APROVADO

Em 14 / 08 / 23

M. Zanatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE A RECEBER EM COMODATO UM IMÓVEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTE AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a receber em comodato do CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.035.166/0001-57, com endereço na Rua Sol da América nº 81, centro da cidade de Vista Alegre – RS, o lote urbano nº 15, da quadra "13", sem benfeitorias, com a área de 8.273,58m², localizado na esquina da Rua Orestes Piaia com a Rua Rita Crestanello, matrícula nº 31.742, do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Frederico Westphalen - RS, destinado para a implantação de praça pública (infraestrutura urbana).

Art. 2º As cláusulas e condições gerais serão estabelecidas em Termo de Comodato a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º O comodato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do dia da assinatura do Termo de Comodato.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária.

Art. 5º O poder executivo municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, mediante a expedição de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, 31 DE JULHO DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI n.º 058/2023.

Senhor Presidente, e demais Vereadores;

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE A RECEBER EM COMODATO UM IMÓVEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTE AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como já deliberado e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal n.º 2.439/2022, alterada pela Lei Municipal n.º 2.517/2023, o Município está autorizado a adquirir o lote urbano de que trata este projeto de lei.

Ademais disso, o Executivo Municipal também já encaminhou ao Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que trata de autorização para contrair empréstimo junto ao Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, para a finalidade de pagamento de bem imóvel.

Frisar que a necessidade de inicialmente e por um determinado período, receber este imóvel em comodato do CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, é pelo fato de que o Executivo Municipal está buscando junto a Secretaria de Turismo do Estado, recursos financeiros para a execução do Projeto da Construção da Praça que é a finalidade/destinação do imóvel.

Nesse passo e pela necessidade urgente de comprovar a disponibilidade da área para celebrar o convênio, o Estado aceita que o imóvel esteja em contrato com o município.

Logo, até a conclusão dos tramites burocráticos de autorização legislativa e aprovação do financiamento junto ao Badesul para a aquisição definitiva da área, a solução é primeiramente fazer o comodato para a fatura do convênio com a Secretaria de Turismo do Estado e garantir os recursos, para em sequência, fazer o processo de compra da área.

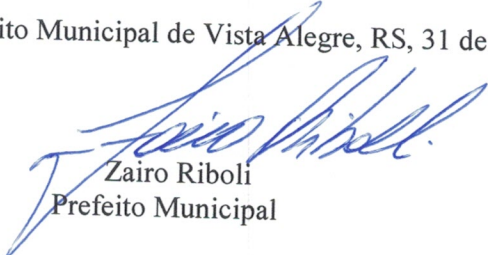
Destacar que o projeto desta obra de implantação da praça, está orçado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo que grande parte dos recursos está sendo buscado a fundo perdido junto ao Governo do Estado por meio da Secretaria de Turismo.

Trata-se de uma importante obra de infraestrutura urbana para o município, que terá importante função social para toda a nossa comunidade.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre, RS, 31 de julho de 2023.
Atenciosamente,


Zairo Riboli
Prefeito Municipal